

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Terça-feira, 4 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 56

ÍNDICE

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática.....	3
---	---

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Terça-feira, 4 de Agosto de 2026 • ANO I | N° 56

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 185/2025.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 185/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 020/2024.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2024.

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 117xxx1-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **H E KRIEGER – SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 45.747.428/0001-30**, com sede na **ROD J-3, nº S/N, Bairro: Centro Município de Porto dos Gaúchos – MT**, neste ato representado pelo **Sr. Hans Egon Krieger**, portador do **RG nº. 7xx.021 SSP/MT** e **CPF nº. 768.xxx.901-25**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento rescindir de forma **UNILATERAL** o Contrato em referência.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. A **CONTRATANTE** resolve em conformidade com o Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **RESCINDIR** o Contrato nº. **185/2025** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 020/2024, PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES**. **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

A presente rescisão ocorre em comum acordo entre as partes, tendo em vista a necessidade de elaboração de novo processo licitatório, conforme solicitação em anexo encaminhada pela Secretaria de administração.

Diante do aceite administrativo, fica rescindido o Contrato nº 185/2025, a partir da data de 03/08/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA 3.1. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. Considerando-se **RESCINDIDO** de forma automática, passando a ter eficácia a partir da data de sua publicação. **4. CLÁUSULA QUARTA**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Porto dos Gaúchos no Estado de Mato Grosso. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT Vanderlei Antonio de Abreu Prefeito Municipal CONTRATANTE
--

RELATÓRIO FISCAL PERÍODO AVALIADO: 10/03/2026 A 10/07/2026	Contrato Administrativo nº 147/2022 ARP nº 043/2022
RELATÓRIO FISCAL DO CONTRATO – 6º PERÍODO	Processo Licitatório nº 097/2022 Pregão Presencial nº 051/2022

Contratante: Município de Porto dos Gaúchos/MT

Contratada: Silvio Santana – ME

Fiscal do Contrato: Designado pela Portaria nº 338/2024, de 10 de julho de 2024.

Período Avaliado: 10/03/2026 a 10/07/2026

1. Contexto do Período

O presente relatório refere-se ao sexto ciclo de fiscalização quadrimestral do Contrato Administrativo nº 147/2022, destinado à prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos não perigosos, limpeza de ruas e avenidas, limpeza de órgãos públicos e serviços de caminhão-pipa na Comunidade de Novo Paraná.

Durante o período avaliado, a fiscalização acompanhou a continuidade da execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como a manutenção da regularidade administrativa e operacional dos serviços prestados.

2. Situação Contratual

No período analisado, o contrato permaneceu vigente e, posteriormente, foi formalizado o **5º Termo Aditivo**, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **29 de julho de 2026 a 29 de julho de 2027**, assegurando a continuidade da prestação dos serviços essenciais ao Município.

A prorrogação ocorreu em conformidade com a legislação aplicável e manteve inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3. Execução dos Serviços

No período de 10/03/2026 a 10/07/2026 verificou-se:

Continuidade da coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos; Execução regular dos serviços de limpeza urbana; Atendimento às demandas dos órgãos públicos municipais; Prestação dos serviços de caminhão-pipa conforme necessidade da Administração.

Os serviços foram executados de forma contínua, sem paralisações que comprometessem o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. Avaliação da Qualidade dos Serviços

A fiscalização constatou que os serviços mantiveram padrão satisfatório de qualidade, atendendo às exigências

contratuais.

Foram observados:

Regularidade na execução dos serviços; Atendimento às solicitações da Administração; Manutenção da eficiência operacional; Ausência de ocorrências relevantes que justificassem aplicação de penalidades. **5. Atuação da Fiscalização**

Durante o período, a fiscalização realizou acompanhamento contínuo mediante:

Conferência da execução dos serviços; Verificação da documentação apresentada pela contratada; Conferência das notas fiscais e documentos para liquidação da despesa; Monitoramento da regularidade contratual.

O acompanhamento permitiu verificar a conformidade da execução com o objeto contratado.

6. Controle Financeiro e Administrativo

No aspecto administrativo e financeiro constatou-se que:

Os pagamentos ocorreram mediante comprovação da execução dos serviços; Houve compatibilidade entre os serviços executados e os valores faturados; A documentação necessária permaneceu regular; O contrato manteve sua regularidade administrativa durante todo o período. **7. Considerações sobre a Prorrogação Contratual**

Em razão da necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais, foi celebrado o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2022, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

A prorrogação garante a continuidade da prestação dos serviços até que seja concluído novo procedimento administrativo ou enquanto permanecerem presentes os requisitos legais para manutenção da contratação.

8. Análise Geral do Período

O sexto período demonstra que a execução contratual permaneceu regular, contínua e compatível com as necessidades da Administração Pública.

Não foram registradas ocorrências que comprometessem a prestação dos serviços, permanecendo o contrato em condições adequadas de execução.

9. Conclusão

No período compreendido entre **10 de março de 2026 e 10**

de julho de 2026, o Contrato Administrativo nº 147/2022 apresentou execução satisfatória, mantendo a continuidade dos serviços contratados.

A celebração do 5º Termo Aditivo assegurou a continuidade da vigência contratual, possibilitando a manutenção dos serviços essenciais prestados ao Município.

10. Recomendações Manter o acompanhamento permanente da execução contratual; Continuar realizando registros detalhados das atividades executadas; Fiscalizar continuamente a qualidade dos serviços prestados; Verificar periodicamente a documentação de regularidade da contratada; Prosseguir com a fiscalização durante a vigência do 5º Termo Aditivo. **Porto dos Gaúchos – MT, 10 de julho de 2026.**

DIRCEU FULBER

Secretário Municipal de Infraestrutura

DAIANE CARDOSO AGUIAR

Fiscal do Contrato

ROSA MARIA DA SILVA

Suplente do Fiscal

RELATÓRIO CONTRATO ° 191/2022 ANUAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022

Contratada: Master Tecnologia LTDA – ME **CNPJ:** 06.022.308/0001-14 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRES – INTERNET – POR FIBRA ÓTICA: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO TIPO INTERNET – PARA ACESSO A SERVIÇOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – PARA INTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM SUPORTE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2022 Valor Anual:** R\$ 1.770,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

O presente relatório refere-se à fiscalização do **Contrato Administrativo nº 191/2022**, oriundo do **Pregão Presencial nº 076/2022**, cujo objeto é a contratação de solução de

comunicação de dados terrestres – internet por fibra ótica – para atendimento das unidades administrativas do Município de Porto dos Gaúchos/MT, conforme Termo de Referência e demais documentos licitatórios.

2. OBJETO FISCALIZADO

A contratada é responsável pelo fornecimento de **link empresarial de fibra ótica**, com velocidade de **350 Mbps**, instalado no distrito do **Novo Paraná**, totalizando **5 pontos**, com prestação continuada e suporte técnico.

3. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Durante o período de fiscalização foram observados os seguintes elementos:

3.1 Prestação dos serviços

A empresa manteve a disponibilidade do serviço de internet conforme especificações técnicas contratadas. O sinal apresentou estabilidade satisfatória, permitindo o funcionamento das atividades administrativas nas unidades atendidas. O suporte técnico foi prestado quando solicitado, com tempo de resposta adequado.

3.2 Cumprimento das obrigações contratuais

Foram cumpridas integralmente as obrigações previstas na Cláusula 8 do Contrato, notadamente:

Instalação e manutenção dos pontos contratados; Suporte técnico; Atendimento às normas municipais e demais regulamentações.

3.3 Atesto das Notas Fiscais

As notas fiscais emitidas pela contratada foram devidamente apresentadas mensalmente e atestadas após a conferência da execução dos serviços.

3.4 Pagamentos

Os pagamentos foram realizados dentro do prazo previsto no contrato (até o 5º dia útil do mês subsequente).

4. IRREGULARIDADES OU PENDÊNCIAS

Durante o período fiscalizado **não foram identificadas irregularidades**, descumprimentos contratuais ou necessidade de aplicação de penalidades previstas na Cláusula 9.

5. CONCLUSÃO

Após verificação contínua da execução, atesto que **a contratada cumpriu integralmente o objeto contratado** du-

rante o período de vigência, garantindo a prestação adequada do serviço de internet por fibra ótica ao Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de novembro de 2023.

Fábio Junior Silva Pedroso Fiscal de Contratos Portaria nº 330/2022

RELATÓRIO CONTRATO Nº 191/2022 OUTUBRO A DEZEMBRO 2024

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 191/2022

Contratada: Master Tecnologia LTDA – ME **CNPJ:** 06.022.308/0001-14 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRES – INTERNET – POR FIBRA ÓTICA: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO TIPO INTERNET – PARA ACESSO A SERVIÇOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – PARA INTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM SUPORTE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

O presente relatório refere-se à fiscalização do **Contrato Administrativo nº 191/2022**, oriundo do **Pregão Presencial nº 076/2022**, cujo objeto é a contratação de solução de comunicação de dados terrestres – internet por fibra ótica – para atendimento das unidades administrativas do Município de Porto dos Gaúchos/MT, conforme Termo de Referência e demais documentos licitatórios.

2. OBJETO FISCALIZADO

A contratada é responsável pelo fornecimento de **link empresarial de fibra ótica**, com velocidade de **350 Mbps**, instalado no distrito do **Novo Paraná**, totalizando **5 pontos**, com prestação continuada e suporte técnico.

3. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Durante o período de fiscalização foram observados os se-

guintes elementos:

3.1 Prestação dos serviços

A empresa manteve a disponibilidade do serviço de internet conforme especificações técnicas contratadas. O sinal apresentou estabilidade satisfatória, permitindo o funcionamento das atividades administrativas nas unidades atendidas. O suporte técnico foi prestado quando solicitado, com tempo de resposta adequado.

3.2 Cumprimento das obrigações contratuais

Foram cumpridas integralmente as obrigações previstas na Cláusula 8 do Contrato, notadamente:

Instalação e manutenção dos pontos contratados; Suporte técnico; Atendimento às normas municipais e demais regulamentações.

3.3 Atesto das Notas Fiscais

As notas fiscais emitidas pela contratada foram devidamente apresentadas mensalmente e atestadas após a conferência da execução dos serviços.

3.4 Pagamentos

Os pagamentos foram realizados dentro do prazo previsto no contrato (até o 5º dia útil do mês subsequente).

4. IRREGULARIDADES OU PENDÊNCIAS

Durante o período fiscalizado **não foram identificadas irregularidades**, descumprimentos contratuais ou necessidade de aplicação de penalidades previstas na Cláusula 9.

5. CONCLUSÃO

Após verificação contínua da execução, atesto que **a contratada cumpriu integralmente o objeto contratado** durante o período de vigência, garantindo a prestação adequada do serviço de internet por fibra ótica ao Município de Porto dos Gaúchos/MT.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de dezembro de 2024.

Fábio Junior Silva Pedroso Fiscal de Contratos Portaria nº 330/2022

**RELATÓRIO CONTRATO Nº 191/2022 JANEIRO A
ABRIL 2025**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
191/2022**

Contratada: Master Tecnologia LTDA – ME **CNPJ:** 06.022.308/0001-14 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRES – INTERNET – POR FIBRA ÓTICA: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO TIPO INTERNET – PARA ACESSO A SERVIÇOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – PARA INTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM SUPORTE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2022**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO E DOS ADITIVOS

Este relatório consolida a fiscalização da execução contratual referente ao **Contrato Administrativo nº 191/2022**, que tem por objeto a contratação de **serviço de comunicação de dados – internet por fibra ótica**, com suporte técnico e interligação dos órgãos municipais.

Instrumentos analisados:

Contrato Original – 01/12/2022 a 01/12/2023 Primeiro Termo Aditivo – 01/12/2023 a 01/12/2024 Segundo Termo Aditivo – 01/12/2024 a 01/12/2025

O Segundo Termo Aditivo prorrogou a vigência por mais **12 meses**, sem alteração de objeto, valores ou quantidade de pontos contratados.

2. OBJETO FISCALIZADO

A contratada permanece responsável por:

Fornecimento de **link empresarial via fibra ótica – 350 Mbps**; Manutenção de **5 pontos de acesso**; Suporte técnico e solução de problemas; Disponibilidade contínua do serviço para atender os órgãos municipais.

O Segundo Termo Aditivo manteve todas as cláusulas e condições do contrato original.

**3. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA
2024–2025**

A fiscalização abrangeu a continuidade da prestação do serviço durante o período prorrogado. Abaixo, seguem os

principais pontos avaliados:

3.1 Regularidade da prestação dos serviços

O serviço de internet manteve-se **estável e contínuo**. Não houve registros de indisponibilidade prolongada. Quando acionado, o suporte técnico atendeu dentro do prazo razoável, solucionando as demandas apresentadas.

3.2 Atendimento às obrigações contratuais

A contratada continuou atendendo as obrigações previstas no contrato original, tais como:

Garantia do funcionamento dos pontos contratados; Prestação de suporte técnico; Observância das normas legais aplicáveis; Responsabilidade por eventuais despesas e encargos. O Segundo Termo Aditivo **ratificou todas as cláusulas originais**, permanecendo sem alterações de escopo.

3.3 Notas fiscais e pagamentos

As notas fiscais foram apresentadas mensalmente; Atestos foram realizados após verificação da execução adequada; Os pagamentos seguiram o prazo estipulado contratualmente (5º dia útil do mês subsequente). **3.4 Conformidade legal** A prorrogação contratual está amparada no art. 65, §2º, II, da Lei 8.666/93; A Administração realizou a devida publicação do aditivo conforme art. 61, parágrafo único.

4. OCORRÊNCIAS E EVENTUAIS IRREGULARIDADES

Durante o período fiscalizado referente ao Segundo Termo Aditivo (**01/12/2024 a 01/12/2025**):

? Não foram constatadas irregularidades; ? Não houve descumprimento contratual; ? Não foi necessária a aplicação de penalidades previstas na Cláusula 9 do contrato; **? Não houve necessidade de notificações formais.**

5. CONCLUSÃO DA FISCALIZAÇÃO

Após a análise da execução do contrato e a verificação da continuidade dos serviços durante a vigência estendida pelo Segundo Termo Aditivo, concluo que:

A contratada MASTER TECNOLOGIA LTDA – ME cumpriu integralmente o objeto contratado, mantendo prestação regular, estável e em conformidade com as exigências do Município.

Assim, **opino pela regularidade da execução contratual**

e recomendo o arquivamento do período fiscalizado para fins de transparência pública.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de abril de 2025.

Fábio Junior Silva Pedroso Fiscal de Contratos Portaria nº 330/2022

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 146/2022**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

Contratada: L.C. Bachega MB Assessoria EIRELI

CNPJ Sob Nº. 00.871.509/0001-00 **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE VIA WEB. ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. **PRE-GÃO PRESENCIAL Nº.** 040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2022

1. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade acompanhar e avaliar a execução do Contrato Administrativo nº 146/2022, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software de gestão pública municipal, incluindo suporte técnico, manutenção, treinamento e operação em ambiente web.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante o período analisado, verificou-se que:

Os sistemas contratados (contabilidade, RH, tributação, compras, patrimônio, entre outros) foram disponibilizados conforme previsto contratualmente.

O acesso aos sistemas ocorreu de forma online, atendendo à exigência de funcionamento em nuvem.

Houve prestação de suporte técnico remoto conforme previsto em contrato.

Foram realizados atendimentos para esclarecimentos operacionais e suporte aos usuários.

3. DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATU-

AIS

Da Contratada:

Apresentou notas fiscais mensais conforme exigido;

Manteve regularidade fiscal durante o período analisado;

Prestou serviços dentro das especificações técnicas exigidas;

Disponibilizou suporte técnico e canais de atendimento conforme previsto;

Da Contratante:

Efetuiu os pagamentos conforme medições e atestes;

Disponibilizou condições adequadas para execução dos serviços;

Acompanhou a execução contratual por meio do fiscal designado;

4. DA ANÁLISE FINANCEIRA

Valor total do contrato: R\$ 278.400,00

Pagamentos realizados proporcionalmente aos serviços executados até a presente data;

Não foram constatadas irregularidades nos valores pagos;

Os pagamentos ocorreram conforme prazo contratual (até 30 dias após ateste);

5. DAS OCORRÊNCIAS

Durante o período de fiscalização:

Não foram registradas ocorrências graves ou descumprimentos contratuais;

Eventuais dúvidas operacionais foram sanadas pelo suporte técnico;

Não houve aplicação de penalidades à contratada;

6. CONCLUSÃO

Após análise da execução do Contrato nº 146/2022 até a data de 15 de dezembro de 2022, conclui-se que:

O contrato vem sendo executado de forma regular e satisfatória;

A empresa contratada atende às exigências estabelecidas no edital e no contrato;

Não há, até o momento, indícios de irregularidades que comprometam a continuidade do contrato;

7. RECOMENDAÇÕES

Manter o acompanhamento contínuo da execução contratual;

Exigir a atualização constante das certidões fiscais da contratada;

Monitorar a qualidade do suporte técnico prestado aos usuários;

Porto dos Gaúchos/MT, 15 de dezembro de 2022.

Fabio Junior Silva Pedroso Fiscal do Contrato

Portaria nº. 330/2022 Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

Contratada: L.C. Bachega MB Assessoria EIRELI

CNPJ Sob Nº. 00.871.509/0001-00 **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE VIA WEB. ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. **PRE-GÃO PRESENCIAL Nº.** 040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2022

1. Introdução

O presente relatório tem por finalidade registrar as atividades de fiscalização realizadas sobre a execução do Contrato Administrativo nº 146/2022, cujo objeto consiste no fornecimento e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública municipal, incluindo módulos de contabilidade, tributação, recursos humanos, compras, patrimônio, almoxarifado, entre outros.

A análise refere-se ao período indicado, considerando as obrigações assumidas pela contratada, bem como o desempenho dos serviços, a regularidade das entregas e a qualidade do suporte técnico prestado.

2. Conformidade da Execução dos Serviços

Com base no acompanhamento realizado, **constatou-se que os serviços contratados foram prestados**, com to-

dos os sistemas disponibilizados e operantes, permitindo a continuidade das atividades administrativas da Prefeitura.

A contratada manteve o acesso ao suporte técnico pelos canais previstos no contrato, incluindo atendimento remoto e esclarecimento de dúvidas operacionais.

3. Não Conformidades Identificadas

Apesar da prestação regular dos serviços, verificaram-se **problemas pontuais relacionados à demora na resolução de chamados técnicos**, notadamente em alguns módulos específicos, como:

Tributação Municipal Compras e Licitações Contabilidade/Orçamento

Foi observado que, em determinadas situações, a contratada ultrapassou prazos razoáveis para solução de falhas e ajustes solicitados, ocasionando lentidão ou interrupções temporárias do fluxo de trabalho interno. Essas ocorrências foram registradas nos chamados e comunicadas à contratada para providências.

Embora não tenham comprometido a execução global do contrato, as falhas demonstram necessidade de melhoria na agilidade do suporte técnico e no cumprimento dos prazos de atendimento.

4. Impactos Observados

As demoras identificadas geraram impactos como:

Atraso em rotinas internas de fechamento contábil ou geração de relatórios; Dificuldades momentâneas na emissão de documentos fiscais e administrativos; Necessidade de reprogramação de atividades das secretarias afetadas.

Os impactos, contudo, não inviabilizaram o uso dos sistemas, sendo classificados como **moderados e de caráter operacional**.

5. Ações Adotadas

A fiscalização do contrato adotou as seguintes medidas:

Registro formal dos chamados e comunicações encaminhadas à contratada; Solicitação de celeridade no atendimento e solução das inconsistências apresentadas; Acompanhamento contínuo da retomada das funcionalidades afetadas.

A contratada realizou os ajustes e correções, ainda que com atraso em alguns casos.

6. Avaliação Geral do Contrato

Considerando o período analisado, avalia-se que:

O contrato **vem sendo executado**, com fornecimento dos serviços contratados; A contratada **atende às obrigações principais**, garantindo a operação dos sistemas; Há necessidade de **melhorias no tempo de resposta do suporte técnico**, para evitar impactos recorrentes nas rotinas administrativas.

7. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o contrato apresenta **execução satisfatória**, embora com **não conformidades pontuais** relacionadas ao suporte técnico, que devem ser corrigidas e acompanhadas nos próximos períodos de avaliação.

A contratada deve ser orientada a aprimorar sua eficiência no atendimento às demandas de manutenção e solução de problemas nos sistemas, conforme as responsabilidades previstas na Cláusula 9 do contrato.

8. Recomendações do Fiscal

Reforçar à contratada a necessidade de **cumprimento dos prazos de atendimento**, conforme boas práticas de suporte técnico; Solicitar à empresa **plano de melhoria do tempo de resposta**; Manter acompanhamento rigoroso dos chamados, registrando eventuais reincidências; Caso persistam atrasos injustificados, **aplicar as medidas administrativas cabíveis**, conforme cláusulas de penalidade previstas no contrato (Cláusula 10).

Porto dos Gaúchos – MT, 01/07/2023.

Fiscal do Contrato Fabio Junior Silva Pedroso Portaria nº. 330/2022

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

Contratada: L.C. Bachega MB Assessoria EIRELI

CNPJ Sob Nº. 00.871.509/0001-00 **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE VIA WEB. ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. **PRE-GÃO PRESENCIAL Nº.** 040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2022

1. Introdução

Este relatório tem por finalidade apresentar a avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 146/2022 durante o período correspondente ao **1º Termo Aditivo**, que prorrogou sua vigência por 12 meses (08/07/2023 a 08/07/2024), bem como registrar os efeitos da recomposição de valores aplicada pelo **2º Termo Aditivo**, celebrado em 01/08/2023.

O contrato tem como objeto a disponibilização e manutenção de sistemas de gestão pública municipal totalmente web, abrangendo módulos de orçamento, contabilidade, tesouraria, tributação, compras, licitações, recursos humanos, patrimônio, almoxarifado, abastecimento, frotas, agricultura e data center.

2. Execução dos Serviços Durante o Período Aditado

Durante todo o período da prorrogação contratual, verificou-se que:

Os sistemas permaneceram ativos e acessíveis aos usuários das diversas secretarias; As rotinas contábeis, orçamentárias, fiscais e administrativas puderam ser executadas normalmente; O data center fornecido manteve-se operacional, sem registros de indisponibilidade prolongada; Os serviços previstos no contrato foram efetivamente prestados.

A recomposição de valores estabelecida no 2º Termo Aditivo foi devidamente observada e incorporada às notas fiscais emitidas pela contratada.

3. Não Conformidades Identificadas

Foram registradas algumas ocorrências pontuais ao longo da vigência aditada, especialmente relacionadas a:

Demora no atendimento de chamados técnicos; Lentidão na correção de falhas específicas em módulos como Tributação, Compras e Licitações e Contabilidade; Prazos de resposta superior ao esperado em determinados momentos de alta demanda.

Embora tais situações tenham ocasionado atrasos temporários nas rotinas internas, todas foram posteriormente solucionadas pela contratada.

Ressalta-se que **não houve paralisação total dos sistemas**, tampouco descumprimento grave que comprometes-se a execução contratual.

4. Avaliação de Desempenho da Contratada

A contratada:

Cumpriu o objeto estabelecido no contrato e no termo aditivo de prorrogação; Manteve suporte operacional, ainda que com tempo de resposta variável; Atendeu às solicitações de manutenção e correção, embora algumas tenham excedido prazos considerados razoáveis; Respeitou a estrutura de preços vigente após aplicação do reajuste previsto no 2º Termo Aditivo.

Assim, classifica-se o desempenho como **adequado**, porém com necessidade de melhoria contínua nos prazos de atendimento técnico.

5. Regularidade Documental e Financeira

Durante o período fiscalizado, a contratada:

Apresentou as notas fiscais dentro da conformidade estabelecida no contrato; Anexou as certidões exigidas, demonstrando regularidade fiscal; Não apresentou pendências impeditivas ao pagamento; Cumpriu a recomposição de preços autorizada no aditivo.

6. Conclusão

Encerrado o prazo de vigência do **1º Termo Aditivo em 08/07/2024**, conclui-se que:

O contrato foi **executado satisfatoriamente**; Os serviços prestados foram essenciais ao funcionamento administrativo da Prefeitura; As não conformidades registradas foram **puntuais e corrigidas**; A contratada cumpriu as obrigações principais, mantendo os sistemas operantes e atualizados; Recomenda-se reforço junto à empresa para **melhorar o tempo de resposta do suporte técnico**.

7. Parecer do Fiscal

À vista de todo o exposto, **atesta-se a execução dos serviços no período prorrogado**, sem impedimentos para encerramento da vigência aditada.

Sugere-se:

Continuidade do acompanhamento rigoroso do suporte técnico, caso ocorra nova prorrogação; Avaliação futura do desempenho da contratada para fins de renovação contra-

tual, considerando a capacidade de resposta e atendimento às demandas das secretarias.

Porto dos Gaúchos – MT, 08 de julho de 2024

Fabio Junior Silva Pedroso Fiscal do Contrato

Portaria nº. 330/2022 Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

Contratada: L.C. Bacheга MB Assessoria EIRELI

CNPJ Sob Nº. 00.871.509/0001-00 **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE VIA WEB. ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. **PRE-GÃO PRESENCIAL Nº.** 040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2022

1. Introdução

Este relatório tem por finalidade avaliar a execução do contrato nº 146/2022 durante o **primeiro quadrimestre da vigência estabelecida pelo Terceiro Termo Aditivo**, compreendendo o período de **08/07/2024 a 08/11/2024**.

O contrato refere-se à prestação de serviços de **software de gestão pública municipal**, totalmente via web, incluindo diversos módulos operacionais essenciais às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT.

2. Análise da Execução dos Serviços

Durante o quadrimestre analisado, constatou-se:

Os sistemas permaneceram disponíveis e operantes durante todo o período; As secretarias utilizaram regularmente os módulos contratados, com registros normais de operação; O suporte técnico prestado pela contratada manteve-se ativo por meio de atendimento remoto; Não foram registradas interrupções significativas ou que comprometessem a continuidade dos serviços administrativos.

O desempenho geral do sistema e sua disponibilidade en-

quadraram-se nas condições previstas no contrato e nos aditivos.

3. Chamados Técnicos e Ocorrências

Foram registradas algumas ocorrências relacionadas principalmente a:

Lentidão momentânea no módulo de **Tributação Municipal**; Ajustes solicitados pelo setor de **Compras, Licitações** e contabilidade para adequação de relatórios; Dúvidas operacionais encaminhadas pelos setores de Almoxarifado e Recursos Humanos.

Em todos os casos:

A contratada respondeu aos chamados; As demandas foram solucionadas, ainda que, em alguns momentos, o tempo de resposta tenha sido superior ao ideal; Não foram identificadas falhas graves ou reincidências de problemas estruturais.

Essas ocorrências são consideradas **não conformidades leves**, típicas de rotina operacional de sistemas web.

4. Regularidade Documental e Financeira

Durante o quadrimestre, verificou-se que:

As notas fiscais foram apresentadas dentro dos prazos; A contratada anexou as certidões de regularidade fiscal exigidas; Não houve restrições quanto à habilitação durante o período; O pagamento foi processado conforme o cronograma e disponibilidade orçamentária.

Não foram identificadas pendências documentais ou descumprimentos contratuais no âmbito da regularidade fiscal da contratada.

5. Avaliação do Desempenho da Contratada

Com base nos aspectos avaliados, conclui-se que o desempenho da contratada no período quadrimestral foi:

Adequado quanto à disponibilização dos sistemas; **Regular** quanto ao suporte técnico, com necessidade de maior celeridade em alguns atendimentos; **Conforme** quanto ao cumprimento das obrigações principais do contrato e do termo aditivo vigente.

Não houve fatos que configurassem inexecução contratual, tampouco motivos para aplicação de penalidades.

6. Conclusão

Diante das atividades de fiscalização realizadas entre **08/07/2024 e 08/11/2024**, conclui-se que:

O contrato está sendo executado regularmente; Os sistemas contratados foram efetivamente disponibilizados e mantidos; A contratada cumpriu suas responsabilidades principais; As não conformidades observadas foram pontuais e devidamente sanadas; Recomenda-se que a contratada aprimore a rapidez no suporte técnico, especialmente nos módulos de maior demanda.

7. Parecer do Fiscal

Após análise do período quadrimestral, **atesto a execução regular dos serviços** e recomendo a continuidade da fiscalização, mantendo controle sobre chamados, tempo de resposta e qualidade de suporte, conforme previsto no contrato e no Terceiro Termo Aditivo.

Porto dos Gaúchos – MT, 08 de novembro de 2024.

Fabio Junior Silva Pedroso Fiscal do Contrato

Portaria nº. 330/2022 Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

Contratada: L.C. Bachega MB Assessoria EIRELI

CNPJ Sob Nº. 00.871.509/0001-00 **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE VIA WEB. ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. **PRE-GÃO PRESENCIAL Nº.** 040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2022

1. Introdução

Este relatório apresenta a avaliação da execução contratual referente ao segundo quadrimestre da vigência atual, compreendendo o período de **08 de novembro de 2024 a 07 de março de 2025**.

O contrato tem por objeto a disponibilização e manutenção dos sistemas web de gestão pública municipal, abrangendo

módulos orçamentários, contábeis, fiscais e administrativos. Neste quadrimestre, houve alteração significativa na estrutura tecnológica ofertada pela contratada, o que impactou diretamente a rotina de trabalho da administração municipal.

2. Execução dos Serviços no Período

No quadrimestre analisado, os serviços contratados foram prestados; entretanto, foi registrada uma **mudança estrutural relevante**:

2.1 Migração da plataforma do Sistema de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria

A contratada realizou a **transição para uma nova plataforma online**, integrando o módulo de:

Sistema de Gestão de Planejamento (PPA/LDO/LOA) Orçamento Contabilidade Tesouraria

Essa nova solução passou a agregar funcionalidades e integrar outros sistemas utilizados pelo Município.

3. Impactos e Não Conformidades

3.1 Atrasos decorrentes da migração

A migração gerou:

Instabilidade momentânea nos acessos; Dificuldades na adaptação das equipes aos novos layouts e ferramentas; **Retrabalho na conferência de dados migrados**; Demandas adicionais de correção e ajuste.

3.2 Atraso no envio de informações ao Tribunal de Contas

Durante o processo de migração, houve atraso significativo no fechamento dos dados mensais e da consolidação das informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT).

Em alguns momentos, o Município ficou **em risco de não cumprir os prazos de envio**, conseguindo entregar as informações **somente na última data permitida**, em razão das dificuldades operacionais geradas pela plataforma recém-implantada.

3.3 Ações de cobrança e acompanhamento

Diante da situação, foram realizadas cobranças formais e diretas à contratada, por meio de:

Ligações telefônicas, Mensagens por canais de suporte,

Ofícios administrativos cobrando maior agilidade e suporte técnico imediato.

As solicitações buscaram garantir a normalização do sistema e evitar novos atrasos junto ao TCE.

3.4 Situação atual

Ao final do quadrimestre, a plataforma apresentou maior estabilidade, e os processos contábeis e orçamentários voltaram à normalidade gradativamente.

4. Regularidade Documental e Financeira

Ao longo do período:

As notas fiscais foram apresentadas normalmente; A contratada anexou as certidões previstas no contrato; Não houve impedimentos para o processamento dos pagamentos; A recomposição de valores aprovada previamente manteve-se aplicada corretamente.

Não foram identificadas irregularidades documentais.

5. Avaliação da Contratada no Quadrimestre

Com base nas observações:

Houve **cumprimento parcial** do objeto durante a fase de migração; O suporte técnico se mostrou **insuficiente em agilidade**, especialmente em momentos críticos; A empresa respondeu às cobranças, mas de forma reativa, e não preventiva; A migração, embora tecnicamente positiva no longo prazo, **não foi planejada com a antecedência e comunicação necessárias**, impactando diretamente o cronograma da administração municipal.

O desempenho neste quadrimestre é classificado como **regular com ressalvas**, demandando melhorias.

6. Conclusão

No período de **08/11/2024 a 07/03/2025**, verificou-se que:

A contratada manteve a prestação dos serviços; A mudança de plataforma acarretou atrasos e dificuldades operacionais; As informações ao Tribunal de Contas foram entregues dentro do prazo, mas sob risco elevado de atraso; Houve necessidade de cobranças constantes por parte da fiscalização; Ao final do quadrimestre, houve melhora na estabilidade e no fluxo operacional dos sistemas.

7. Parecer do Fiscal

Registra-se que a contratada deve:

Melhorar a comunicação prévia em casos de migrações e alterações estruturais; Garantir suporte técnico mais ágil em períodos críticos; Fornecer acompanhamento contínuo e orientações às equipes municipais durante processos de transição tecnológica; Adotar medidas para evitar que situações semelhantes comprometam novamente prazos legais de prestação de contas.

A execução contratual é considerada **regular**, porém com necessidade de ajustes imediatos na agilidade do suporte e planejamento de atualizações.

Porto dos Gaúchos – MT, 07 de novembro de 2024.

Fabio Junior Silva Pedroso Fiscal do Contrato

Portaria nº. 330/2022 Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

Contratada: L.C. Bachega MB Assessoria EIRELI

CNPJ Sob Nº. 00.871.509/0001-00 **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE VIA WEB. ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. **PRE-GÃO PRESENCIAL Nº.** 040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2022

1. Introdução

O presente relatório tem por finalidade registrar a fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 146/2022 no período de 01 de dezembro de 2025 a 26 de março de 2026, destacando as ocorrências relevantes verificadas na prestação dos serviços.

O período analisado apresentou instabilidades recorrentes e falhas operacionais significativas, com impactos diretos nas rotinas administrativas e no cumprimento de obrigações legais do Município.

2. Atrasos nas Informações Contábeis, Orçamentárias e Fiscais

Durante o período avaliado, foram constatados:

Atrasos no fechamento contábil mensal;

Dificuldades na consolidação de dados orçamentários;

Inconsistências em relatórios fiscais obrigatórios;

Retrabalho por parte da equipe técnica do Município.

Tais falhas comprometeram o fluxo regular das rotinas administrativas e aumentaram significativamente a carga operacional dos servidores.

3. Atrasos nas Remessas ao Tribunal de Contas

Em decorrência das instabilidades mencionadas:

Houve atraso nas remessas obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Em determinados meses, o envio ocorreu com risco concreto de descumprimento de prazo legal;

Ressalta-se que o envio tempestivo dessas informações constitui obrigação legal do Município, e falhas sistêmicas não afastam eventual responsabilização institucional.

4. Impossibilidade de Emissão de Certidões

Foi registrada dificuldade na emissão de certidões do município junto ao estado, inclusive:

A indisponibilidade ou falha na geração desses documentos trouxe prejuízos administrativos e risco à formalização de atos oficiais.

5. Problemas nos Módulos de Tributação e Nota Fiscal

Os módulos de:

Tributação Municipal;

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);

apresentaram falhas recorrentes, tais como:

Instabilidade de acesso;

Erros no processamento de guias;

Lentidão excessiva;

Foram registradas reclamações tanto de servidores quanto de contribuintes externos.

6. Deficiência no Suporte Técnico

Verificou-se que:

O suporte técnico apresentou demora excessiva na resolução dos problemas;

Chamados permaneceram abertos por período superior ao razoável;

Não houve resposta conclusiva em tempo adequado em diversas ocorrências.

Nos casos de maior complexidade, a contratada atua apenas como intermediadora, sendo necessário acionar a matriz da empresa responsável pelos desenvolvimentos dos sistemas, localizada em outro estado, o que prolongou ainda mais os prazos de solução.

Tal situação demonstra fragilidade na estrutura de atendimento e suporte técnico disponibilizado ao Município.

7. Reclamações Generalizadas

Durante o período, foram registradas reclamações relacionadas a outros os sistemas contratados.

O volume e a recorrência das ocorrências indicam queda na qualidade da prestação do serviço, caracterizando desempenho insatisfatório no período analisado.

8. Avaliação da Execução Contratual

Com base nas ocorrências registradas, conclui-se que:

Houve comprometimento significativo da eficiência operacional;

O suporte técnico mostrou-se insuficiente frente às demandas;

A dependência da matriz da empresa desenvolvedora dos sistemas, para resolução de problemas complexos impactou diretamente os prazos;

O Município foi exposto a risco institucional perante o Tribunal de Contas.

A execução contratual no período é classificada como insatisfatória, com falhas reiteradas na prestação do serviço.

9. Parecer do Fiscal

Diante dos fatos constatados, recomenda-se:

Notificação formal da contratada para apresentação de justificativas técnicas;

Estabelecimento de prazo para regularização definitiva das falhas;

Avaliação da aplicação de penalidades contratuais, caso persistam as não conformidades;

Análise jurídica quanto à possibilidade de medidas administrativas cabíveis, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Registra-se que a continuidade das falhas poderá caracterizar inexecução parcial do contrato.

Porto dos Gaúchos – MT, 26 de março de 2026.

Fabio Junior Silva Pedroso Fiscal do Contrato

Portaria nº. 330/2022

RELATÓRIO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/ 2022- ANUAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022

Empresa Contratada: Renato Rodrigues Rufatto – ME
CNPJ Sob o nº. 09.633.672/0001-09 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

TERRESTRES – INTERNET – POR FIBRA ÓTICA: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DOTIPO INTERNET – PARA ACESSO A SERVIÇOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – PARA

INTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM SUPORTE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DOPREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2022

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem por finalidade registrar as atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 192/2022, celebrado com a empresa **Renato Rodrigues Rufatto – ME**, referente à prestação de serviços de internet via fibra óptica, conforme especificações técnicas constantes no Pregão Presencial nº 076/2022.

O relatório refere-se à verificação final do período contratual, com término em **01/12/2023**, considerando o desempenho, a conformidade dos serviços prestados e o atendimento das cláusulas pactuadas.

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Durante toda a vigência contratual, os serviços foram exe-

cutados nos pontos de acesso instalados nas secretarias, departamentos e demais unidades públicas do Município, atendendo às velocidades e quantidades previstas na planilha contratual.

Foram verificados:

Estabilidade e disponibilidade do sinal de internet nos pontos contratados. **Atendimento técnico** prestado pela empresa, sempre que solicitado pelo Município. **Cumprimento das velocidades de banda contratadas**, conforme medições pontuais realizadas. **Manutenção preventiva e corretiva**, em conformidade com as atribuições da contratada.

A empresa manteve a prestação contínua do serviço e solucionou intercorrências dentro dos prazos aceitáveis, sem prejuízo às atividades administrativas.

3. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Após análise das cláusulas contratuais e acompanhamento ao longo de vigência, constatou-se que:

A **contratada cumpriu integralmente** as obrigações estabelecidas.

Não foram observados descumprimentos relacionados à operação, suporte ou disponibilidade de rede.

A empresa manteve ativa sua **regularidade fiscal e jurí-**

dica, atendendo às exigências para emissão das notas fiscais e recebimento dos pagamentos.

Não houve necessidade de aplicação de penalidades administrativas durante o período.

4. AVALIAÇÃO FINAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A execução do objeto contratual foi considerada:

Adequada e satisfatória, dentro dos padrões técnicos esperados, Sem prejuízos às atividades executadas pelas unidades administrativas.

Portanto, conclui-se que a contratada atendeu integralmente aos parâmetros estabelecidos pelo Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

5. CONCLUSÃO

Após verificação de todos os aspectos relacionados à execução contratual, este fiscal **atestou a conformidade dos serviços prestados durante toda a vigência**, não havendo pendências técnicas.

Porto dos Gaúchos – MT, 01 de dezembro de 2023.

Fábio Junior Silva Pedroso Fiscal de Contratos – Portaria nº 330/2022 Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT

RELATORIO FISCAL – CONTRATO N°. 0142/2023

RELATORIO FISCAL – CONTRATO N°. 0142/2023

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: CONTRATO N° 0124/2023- LOCAÇÃO DE IMÓVEL

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0124/2023

SEGUNDO E TERCEIRO ADITIVO.

RELATÓRIO –01/09/2025 á 01/12/2025

1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

Contrato decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2023 entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT e a Srª. ERVINA REZER PRIEVE para LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado a instalação e funcionamento do PROJETO MAIS CULTURA vinculado à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Município de Porto dos Gaúchos em Mato Grosso.

2) FINALIDADES:

Com base na Lei nº. 14.133/21, relativo a contratos públicos, apresentamos a Vossa Senhoria o relatório das atividades desenvolvidas no decorrer dos meses de 01/09/2025 á 01/12/2025. O contrato fora assinado em 16/05/2023 com aditivos assinados em 09/05/2025, prorrogando por mais doze meses, ficando até 16/05/2026 com um valor de R\$ 26.040,00 (Vinte e seis mil e quarenta centavos).

O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. THEODORO REZER Nº 966, CENTRO, EDIFICADO SOBRE O LOTE Nº 01 DA QUADRA 09, COM ÁREA TOTAL DE 293,20 M², destina ao PROJETO MAIS CULTURA vinculado a Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

3) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**

3.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

O prédio locado referente a esse relatório atende a demanda existente no Projeto Mais Cultura, está em perfeito estado de conservação, sendo satisfatório para a contratante, alcançando todos os objetivos propostos no referido CONTRATO, não existindo nada a apontar.

3.2 - DOCUMENTOS E FOTOS EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMOS ADITIVOS

3.2.1 - PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

PAGAMENTO EFETUADO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, CONFORME CONTRATO.

RECIBO DE QUITAÇÃO.

4) CONCLUSÃO

A Srª ERVINA REZER PRIEVE, proprietária do IMÓVEL LOCADO para atender o PROJETO MAIS CULTURA, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023** e **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0142/2023**, cumpri fielmente as cláusulas conforme descrito no item 4.1., não tendo nada a apontar. Relato ainda que o referido prédio atende toda a demanda das aulas de artes, música, capoeira, Fanfarra e Jiu-jitsu, e, por estar bem localizado facilita toda a demanda com as crianças e adolescentes atendidas pelo referido projeto.

Porto dos Gaúchos – MT, 01 de dezembro 2025

FRANCIELI SANTONI

FISCAL DE CONTRATOS – SECEC

PORTARIA 411/2025

RELATÓRIO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/ 2022 JANEIRO A ABRIL 2024

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022

Empresa Contratada: Renato Rodrigues Rufatto – ME
CNPJ Sob o nº. 09.633.672/0001-09 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

TERRESTRES – INTERNET – POR FIBRA ÓTICA: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DOTIPO INTERNET – PARA ACESSO A SERVIÇOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – PARA

INTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM SUPORTE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE

REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DOPREGÃO PRESENCIAL N°. 076/2022.

1. Identificação do Contrato

O Contrato Administrativo nº **192/2022** tem como objeto a **contratação de solução de comunicação do tipo internet por fibra óptica**, visando atender diversos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo instalação, manutenção, suporte e resolução de problemas. Até 28 de abril de 2024, estavam vigentes os seguintes aditivos:

1º Termo Aditivo – 20/02/2023 – Acréscimo de pontos. **2º Termo Aditivo** – 31/03/2023 – Novo acréscimo de pontos. **3º Termo Aditivo** – 15/05/2023 – Novo acréscimo de pontos. **4º Termo Aditivo** – 29/11/2023 – **Prorrogação de vigência até 01/12/2024**. **5º Termo Aditivo** – 30/11/2023 – Acréscimo de pontos.

2. Execução dos Serviços

Após verificação mensal do fornecimento e funcionamento dos pontos de internet distribuídos entre as secretarias e unidades municipais, constatou-se que:

2.1 Funcionamento dos Pontos

Até a presente data:

Os pontos de internet instalados nas unidades administrativas, de saúde, educação, obras, agricultura, assistência social e demais órgãos vêm funcionando dentro da normalidade. Houve registro de pequenas oscilações pontuais de conexão, comunicadas à empresa, que realizou o atendimento e solução no prazo adequado.

2.2 Atendimento Técnico

A contratada **Renato Rodrigues Rufatto – ME** vem prestando suporte técnico sempre que demandado. Não houve registro de atendimento não realizado ou pendente até 29/04/2024. As intervenções foram consideradas satisfatórias e dentro do escopo contratual.

2.3 Conformidade com os Aditivos

Os acréscimos de pontos previstos nos três primeiros aditivos foram devidamente disponibilizados e mantidos operacionais. Após a prorrogação (4º termo aditivo), os serviços continuaram sendo prestados normalmente. O 5º termo aditivo, com acréscimo de um ponto adicional, também foi atendido conforme verificação.

3. Verificação de Obrigações Contratuais

3.1 Da Contratada

Até 28/04/2024, a empresa:

Mantém **regularidade no fornecimento da internet** nos pontos contratados. Atende às solicitações de suporte dentro de prazos razoáveis. Mantém as condições técnicas de prestação do serviço. Cumpre as obrigações previstas no contrato e seus aditivos.

3.2 Da Administração

Os pagamentos vêm sendo realizados conforme notas fiscais atestadas e dentro dos prazos previstos. Não há pendências ou retenções até a presente data.

4. Notas Fiscais e Atos de Recebimento

Todas as notas fiscais apresentadas até abril de 2024 foram devidamente conferidas e **atestadas** pelo fiscal do contrato. Não houve glosa, desconto ou aplicação de penalidade.

5. Conclusão da Fiscalização

Após análise técnica e administrativa, **constata-se que, até 29 de abril de 2024**, a execução do Contrato Administrativo nº **192/2022** transcorre **em conformidade** com as obrigações previstas no contrato e nos aditivos vigentes até esta data.

A contratada vem cumprindo regularmente o objeto contratado, não havendo qualquer impedimento, ressalva ou irregularidade que comprometa a continuidade dos serviços ou a manutenção do vínculo contratual.

6. Parecer do Fiscal do Contrato

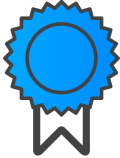
Diante do exposto, **atestamos a regularidade da execução contratual** até a data presente, recomendando:

Continuidade da prestação dos serviços. Manutenção da fiscalização sistemática. Registro de eventuais intercorrências futuras para acompanhamento adequado.

Porto dos Gaúchos – MT, 29 de abril de 2024.

Fábio Junior Silva Pedroso Fiscal de Contratos – Portaria nº 330/2022 Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Aug 03 22:30:19 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	8990463497841149629
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)